

ATA DA 13ª – DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE POLÍTICA INSTITUCIONAL DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NOS DIAS 09 E 10 DE ABRIL DE 2019, EM BRASÍLIA (DF).

1 Às quatorze horas e trinta minutos do dia nove de abril do ano de dois mil e dezenove, na Sede do
2 Conselho Federal de Contabilidade, localizada na SAUS quadra 5 Lote 3 Bloco J Edifício CFC
3 reuniram-se os membros da Câmara de Política Institucional, sob a coordenação do Vice-presidente de
4 Política Institucional **JOAQUIM DE ALENCAR BEZERRA FILHO** bem como com as presenças do
5 Coordenador – Adjunto da Câmara de Política Institucional conselheiro **HAROLDO SANTOS FILHO** e
6 do conselheiro **PEDRO GABRIL KENNE DA SILVA**. Também presente, a coordenadora de Política
7 Institucional, Ludmila de Mello Corrêa Silva. O vice-presidente Joaquim Bezerra iniciou a reunião
8 agradecendo a presença de todos. **1. Projeto (5018/501) - Convite Observatório Social do Brasil**
9 **recebido em 08/04/2019** – Joaquim Bezerra informou aos membros da Câmara que o convite faz
10 referência à realização do 3º Congresso Pacto Pelo Brasil que será realizado no período de 26 a 28 de
11 agosto de 2019, em Curitiba/PR. Observou ainda que além do convite ao Presidente Zulmir Breda para
12 participação na abertura do evento, convida todos os Coordenadores Regionais do Programa de
13 Voluntariado da Classe Contábil para participar do Congresso e da capacitação dos multiplicadores do
14 OSB para o PVCC, a fim de prepará-los para as palestras de sensibilização e mentoria do processo de
15 constituição de novos OSBs locais, que será realizada durante o evento. Em seguida, o Vice-presidente
16 registrou que a matéria será pauta de discussão da Vice-presidência no Conselho Diretor, pois levará
17 para deferimento do Presidente Zulmir a questão da participação da Comissão Nacional e
18 Representantes Estaduais do PVCC durante o 3º Congresso Pacto pelo Brasil. **2. Projeto (5018/501) –**
19 **Pedido de ajuda DEDUÇÃO DO IR - Para o Observatório Social do Brasil.** Joaquim Bezerra
20 solicitou ao conselheiro da Câmara Pedro Gabriel que elaborasse resposta a ser enviada ao Presidente
21 do OSB, Ney da Nóbrega Ribas, autor do pedido. Joaquim Bezerra observou que o Presidente do OSB
22 solicita, caso seja possível, análise/parecer da Procuradoria Jurídica do CFC, sobre a efetividade do
23 que traz o art.84-B, conforme segue: “Art. 84-B As organizações da sociedade civil farão jus aos
24 seguintes benefícios, independentemente de certificação: I - receber doações de empresas, até o limite
25 de 2% (dois por cento) de sua receita bruta; II - receber bens móveis considerados irrecuperáveis,
26 apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal do
27 Brasil; III - distribuir ou prometer distribuir prêmios, mediante sorteios, vale-brindes, concursos ou
28 operações assemelhadas, com o intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção
29 ou custeio.” A reunião foi interrompida às dezessete horas e trinta minutos do dia nove de abril do ano
30 de dois mil e dezenove. Às oito horas do dia 10 de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se os
31 membros da Câmara de Política Institucional, com as presenças do Vice-presidente **JOAQUIM DE**
32 **ALENCAR BEZERRA FILHO**, bem como com as presenças do Coordenador – Adjunto da Câmara de
33 Política Institucional conselheiro **HAROLDO SANTOS FILHO** e do conselheiro **PEDRO GABRIL**
34 **KENNE DA SILVA**. Também presente, a coordenadora de Política Institucional, Ludmila de Mello
35 Corrêa Silva. Dando continuidade a pauta de discussão da Câmara, Joaquim Bezerra informou a
36 decisão tratada durante a reunião do Conselho Diretor, relacionada à Vice-presidência de Política
37 Institucional: 3º Congresso Pacto Pelo Brasil - participação e reunião das Comissões Nacional e
38 Representantes Estaduais PVCC em Curitiba/PR. Joaquim informou que o Presidente Zulmir Breda
39 solicitou pesquisa de preços e estudo sobre a possibilidade de transferência da reunião de Brasília para
40 Curitiba. Caso seja viável a realização em Curitiba será solicitada assinatura de Termo de
41 Responsabilidade, visando garantir a participação dos integrantes das Comissões na reunião. **3.**
42 **Projeto (2011) – Assessoria Parlamentar.** Joaquim Bezerra informou acerca da tramitação da Medida

43 Provisória n.º 873/2019, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº
 44 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a contribuição sindical, e revoga dispositivo da Lei nº
 45 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Bezerra registrou que a MP em discussão trata do Imposto
 46 Sindical. Foram apresentadas mais de uma centena de emendas, dentre elas a que trata da
 47 facultatividade das contribuições a Conselhos Profissionais. Passado o prazo das emendas, o
 48 Congresso constituirá uma Comissão Mista (13 Deputados efetivos e 13 suplentes bem como igual
 49 número de Senadores) para a análise da matéria antes da apreciação pelos Plenários de cada Casa.
 50 No caso da MP 873/19, o Presidente da comissão será um Senador e o relator um Deputado. Ainda
 51 não foram indicados pelos líderes partidários os membros desta Comissão. O relator na Comissão
 52 Mista e os Líderes Partidários são os principais atores no processo de tramitação e negociação da
 53 matéria. O trabalho a ser feito, após a constituição da Comissão, será junto às Lideranças. Visando não
 54 apenas a rejeição das emendas, mas também o posicionamento contrário a qualquer outra iniciativa
 55 desta natureza. Oportuno ressaltar, que o CFC está atuando junto ao Fórum dos Conselhos das
 56 Profissões Regulamentadas, por meio do Coordenador do Fórum, para que juntos possam contornar a
 57 equivocada e preocupante visão dos parlamentares contra os Conselhos. **3. Assuntos gerais:** O
 58 membro da Câmara, conselheiro Pedro Gabriel, informou que acerca da consulta do Presidente Ney
 59 Ribas (OSB), sobre o item 02: Pedido de ajuda dedução do IR para o Observatório Social do Brasil,
 60 registrou que já entrou em contato com Ney Ribas para explicar o que segue: Art. 84 B, I: trata-se de
 61 mera autorização para empresas reconhecerem como Despesas Dedutíveis da Receita, as
 62 importâncias doadas às Organizações da Sociedade Civil, e não incentivos fiscais dedutíveis do
 63 Imposto devido; quanto aos demais incisos II e III, observou que realmente parece uma boa alternativa
 64 para os Observatórios Sociais angariarem bens e fundos, e tudo o que precisa ser feito está em âmbito
 65 operacional do OSB, ou seja, verificar se já houve regulamentação pela RFB e seguir as orientações
 66 daquele Órgão sobre procedimentos e fluxos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às
 67 dezessete horas e quinze minutos do dia treze de março do ano de dois mil e dezenove, para constar,
 68 eu, Ludmila de Mello Corrêa Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos
 69 partícipes.

Contador **JOAQUIM DE ALENCAR BEZERRA FILHO**

Contador **HAROLDO SANTOS FILHO**

Contador **PEDRO GABRIL KENNE DA SILVA**

Coordenadora **LUDMILA DE MELLO CORRÊA SILVA**